

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE DILERMANDO DE AGUIAR PODER EXECUTIVO

DECRETO EXECUTIVO N.º 010 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017.

Abertura de crédito adicional no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE DILERMANDO DE AGUIAR, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no artigo 58, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de alteração das dotações orçamentárias para execução dos serviços públicos

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais do tipo suplementar na rubrica abaixo:

Dataaãa	Vínculo	Valor
Dotação 001.12.361.0113.0001.02010.3.3.9.0.39		32.000,00

Art. 2º A fonte de recursos para a abertura do crédito adicional do tipo suplementar descrito no artigo 1° são as reduções orçamentárias das seguintes rubricas:

Dotação	Vínculo	Valor
05.001.12.361.0113.0001.02010.3.3.9.0.36	0020	30.000,00
05.001.12.361.0113.0001.02010.3.59.0.30 05.001.12.365.0113.0001.01011.3.3.9.0.36	0020	2.000,00

Art. 3° Este Decreto entra em vigor em 06 de fevereiro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em Dilermando de Aguiar, aos 06 dias do mês de fevereiro do ano de 2017.

Sergio Luiz Lopes Ferro

Secretário da Fazenda

José Claiton Sauzem Ilha Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL

De 06/02/2017 à 06/03/2017

(Imprensa oficial - Lei Municipal nº 191/2001)